



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

**LEI Nº. 345 DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

*Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2014 e dá outras providências:*

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2099	Convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor – R\$	22.000,00	

Órgão/Unidade	05.001	Secretaria de Educação
Função	12	Educação



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Projeto Atividade	2099	Convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$	128.000,00	

Total das Suplementações: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do Governo Federal, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama – PE, 09 de junho de 2014.

**EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Edvan César Pessoa da Silva

**PREFEITO**